



**COMUNICADO OFICIAL N.º**

**291**

**ÉPOCA  
2019/2020**

## **Protocolo de Comunicação Eletrónica entre Clubes e Associação de Futebol de Aveiro Correio Eletrónico**

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, informa-se o seguinte:

No sentido de prevenir os erros de comunicação que tem vindo a ser recorrentes ao longo dos últimos anos entre a AF Aveiro e os seus associados quando utilizada a via eletrónica, a Direção da AF Aveiro tomou a decisão de criar, a partir da época 2020/2021, caixas de correio eletrónico com o domínio **@afaveiro.pt** para todos os seus clubes filiados. Assim, determina-se a partir deste momento o seguinte Protocolo para a Comunicação Eletrónica entre ambas as instituições:

### **1. Comunicação Associação de Futebol de Aveiro → Clube:**

a) Toda a comunicação institucional/oficial executada via correio eletrónico entre a AF Aveiro e os Clubes será realizada para o endereço com o domínio **@afaveiro.pt** fornecido por esta instituição no ato de filiação do Clube na época 2020/2021, que doravante será conhecido por **ECEP\***. Nesse sentido, deverá o Clube internamente fazer seguir os diversos assuntos para os seus departamentos.

b) A AF Aveiro reserva-se ainda ao direito de realizar outras comunicações eletrónicas de carácter específico, para endereços de correio eletrónico de pessoas singulares com ligação institucional ao Clube, desde que estes se encontrem indicados, ou venham a ser indicados, no formulário Modelo 18. Não obstante, estas comunicações devem ser remetidas com conhecimento ao **ECEP**, salvo se se tratar de assuntos salvaguardados pela proteção de dados pessoais.

### **2. Comunicação Clube → Associação de Futebol de Aveiro:**

a) Toda a comunicação institucional realizada via correio eletrónico entre o Clube e a AF Aveiro, deverá ser realizada preferencialmente através do **ECEP**.

b) A AF Aveiro aceitará também a receção de comunicações institucionais do Clube que procedam de outros tipos de endereços de correio eletrónico, desde que:

- i. Possuam domínio comercial que reconhecidamente identifique o clube;
- ii. Se encontrem, ou venham a estar registados na nossa base de dados através do Modelo 18;
- iii. Em caso extraordinário, quando, apesar de não registados na nossa base de dados, sejam reconhecidos pelos serviços como sendo de indivíduos com ligação institucional ao clube.

Nestes casos, a contrarresposta será sempre com conhecimento ao **ECEP**, salvo situação contrária, se a pedido por escrito por elemento do clube com poderes para tal, na sua primeira comunicação.

c) Todos os restantes endereços de correio eletrónico não serão tomados em boa conta.

Este protocolo entra em vigor na presente data.

(\*) 'ECEP' - Endereço de Correio Eletrónico Principal

Aveiro, 14 de julho de 2020

A DIREÇÃO DA AF AVEIRO